



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

*Edson Souza*  
Edson Souza  
Vereador • 1º Secretário

*01/09/250*  
PROJETO DE LEI N° **134**, DE 2025.  
(Proponente: Vereador Policial Madril/PP)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL  
Recebido em: **26/08/25**

*Protocolo*

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o “Dia do Animal Abandonado”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

**Art. 1º** Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o Dia do Animal Abandonado, a ser celebrado, anualmente, em 16 de agosto.

**Art. 2º** O “Dia do Animal Abandonado” tem por objetivo:

I – Conscientizar a população sobre a guarda responsável de animais;

II – Promover campanhas de incentivo à adoção de cães e gatos abandonados;

III – Reforçar que o abandono de animais configura crime, nos termos da legislação vigente;

IV – Apoiar ações educativas em escolas, instituições públicas e privadas, sobre bem-estar e proteção animal;

V – Estimular parcerias entre o Poder Público, organizações não governamentais, protetores independentes e entidades afins.

**Art. 3º** Na data prevista no art. 1º, o Poder Executivo poderá promover atividades educativas, campanhas de adoção, palestras, feiras de conscientização e demais eventos voltados à causa animal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri, 73º aniversário de Cascavel.  
Cascavel, 19 de agosto de 2025.

*P. Madril*  
**Policial Madril**  
Vereador/PP

Justificativa:





# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

O abandono de animais é um problema de saúde pública e também uma questão humanitária que merece atenção constante. Estima-se que milhares de cães e gatos vivam em situação de rua no município de Cascavel, expostos a fome, doenças e maus-tratos.

Ao instituir o Dia do Animal Abandonado, em 16 de agosto, o Município reforça seu compromisso com políticas públicas de proteção animal, fortalecendo ações educativas, campanhas de adoção e o estímulo à guarda responsável.

A escolha do dia 16 de agosto permite uma maior integração com movimentos de conscientização que ocorrem em âmbito nacional, bem como aproxima a data de outras campanhas educativas, ampliando sua eficácia e alcance social.

A medida está em consonância com legislações já existentes no Paraná e em Cascavel, como a Campanha Dezembro Verde, que combate o abandono de animais, e amplia o calendário municipal com uma data simbólica, de caráter permanente, voltada à proteção animal.

Sendo assim, espero, pois, contar com o apoio dos Nobres Pares, na aprovação deste importante projeto.

